



Boletim MPAM COVID-19 Nº 10
Matérias publicadas no site www.mpam.mp.br

05 Junho

COVID-19: Colégio de Procuradores discute plano de retomada de atividades presenciais do MPAM



O Colégio de Procuradores de Justiça discutiu, na manhã desta sexta-feira (5/06), a proposta do “PLANO DE RETORNO PÓS-PANDEMIA” que definem as diretrizes para a retomada das atividades presenciais do Ministério Público do Amazonas (MPAM). Não há ainda uma data certa para esse retorno na prática, segundo a Procuradora-Geral de Justiça Leda Mara Nascimento Albuquerque, que presidiu da reunião feita por videoconferência, mas já há providências a serem tomadas.

“O Ministério Público se mantém trabalhando remotamente dando respostas para as demandas que lhe chegam, mas nós já iniciamos a discussão em torno do nosso plano por conta da imperiosa necessidade já dá aquisição de insumos, de equipamentos necessários para a proteção e para salvaguarda da saúde e integridade de nossos servidores e membros”, afirmou Leda Albuquerque.

COVID-19: Em Parintins, MPAM acompanha acordo da Prefeitura com empresa que vai bancar instalação de 10 leitos de UTI na rede pública

O Ministério Público do Amazonas (MPAM) participou, nesta sexta-feira (5/06), de uma reunião organizada pela Prefeitura de Parintins com a empresa Celeo Redes Brasil S. A., Defensoria Pública do Estado do Amazonas,



Câmara Municipal e demais órgãos, que compõem o Comitê de Combate ao Coronavírus, com o objetivo de planejar a implantação de dez leitos de unidades de terapia intensiva (UTI) na rede pública de saúde do município. As UTIs serão implantadas com recursos oriundos da antecipação de parte do Imposto Sobre Serviço (ISS) que a Celeo Redes Brasil repassará ao município. O tributo é referente aos serviços a serem executados pela empresa durante a construção da rede de energia que ligará Parintins ao sistema nacional de energia elétrica.



“Nós acompanhamos as tratativas fazendo as ponderações necessárias e todos demonstraram que querem ser bastante transparentes nesse processo de compensação tributária e na implantação das UTIs em conformidade com o Ministério Público”, afirmou a promotora de Justiça Marina Maciel, participante da reunião feita por videoconferência.

04 Junho

MPAM realiza campanha de vacinação contra gripe a membros e servidores



Membros e servidores do Ministério Público do Amazonas puderam receber, nesta quarta-feira (03/06), a vacina trivalente que protege contra os vírus da influenza A (H1N1), da influenza B e da influenza A (H3N2). A ação conjunta entre a Procuradoria-Geral de Justiça e a Associação Amazonense do Ministério



Público (AAMP) teve o apoio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) por intermédio da equipe da UBS (Unidade Básica de Saúde) do bairro da Paz. Entre 9h e 15h, foram aplicadas 313 doses da vacina num esquema em que não precisava sair do carro. Depois da aplicação da vacina, cada pessoa recebia um comprovante expedido pela Semsas.

02 Junho

COVID-19: MPAM recomenda que estabelecimentos farmacêuticos não pratiquem aumentos abusivos de produtos usados contra a pandemia



O Ministério Público do Amazonas (MPAM), por intermédio da 51ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Consumidor (51ª PRODECON), integrante do Gabinete de Enfrentamento de Crise (GAB-MPAM/COVID-19), expediu recomendação ao Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Amazonas (SINFAR) e ao Sindicato do Comércio Varejista de Drogas do Amazonas (SINDIDROGAS) que promovam a orientação a todos os fornecedores, especialmente farmácias/drogarias e estabelecimentos de venda de artigos hospitalares, filiados e associados, a não realizarem aumento arbitrário de preços de medicamentos e de produtos voltados à prevenção/proteção e combate contra o coronavírus, sobretudo máscaras cirúrgicas/descartáveis elásticas e álcool 70%, assim entendido como aumentos sem fundamentos no custo de aquisição, ou, caso já tenha elevado os preços, que retornem aos valores anteriores.



Em Humaitá, MPAM abre inquérito pra apurar falta de programa de acolhimento a crianças e adolescentes

O Ministério Público do Amazonas, pela 2ª Promotoria de Justiça de Humaitá, instaurou Inquérito Civil para apurar as razões da inexistência de programa de acolhimento institucional para crianças e adolescentes naquele município. O IC dá prosseguimento à atuação ministerial no sentido de assegurar as condições adequadas ao pleno desenvolvimento da infância e juventude, conforme determinam a Constituição Federal, a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e o Estatuto da Criança. O problema vem sendo investigado pelo MPAM desde 2017, por meio do Procedimento Preparatório nº 03/2017/2ªPJ-HUT.

1º Junho

COVID-19: Tefé cria lei que pune desobediência a decretos municipais de enfrentamento à pandemia por sugestão do MPAM

A Câmara Municipal de Tefé acatou sugestão de propositura de Lei Municipal encaminhada pelo Ministério Público do Amazonas (MPAM), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tefé, para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (covid-19). Aprovada pelos vereadores e sancionada pelo Prefeito de Tefé, a Lei Municipal nº 161, de 27 de maio de 2020 (veja o texto em anexo), estabelece multas de um terço a cinco salários-mínimos a pessoas que descumpram ordens restritivas decretadas pelo Prefeito para conter a pandemia e regulamenta o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos servidores que atuam no combate à pandemia. As punições a empresas são mais duras. A Lei entrou em vigor no dia 28/05/2020, data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.





PGJ do AM fala das ações do MP no programa nacional de podcast do CNMP

A Procuradora-Geral de Justiça do MPAM, Leda Mara Nascimento Albuquerque, é uma das entrevistadas no programa de áudios transmitido pela internet Conexão MP, produzido pela Secretaria de Comunicação Social do Ministério Público Federal em parceria com a Secretaria de Comunicação do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).



O Conexão MP do mês de maio abordou a prática de crimes e de outras irregularidades envolvendo a administração de recursos públicos usados na compra de equipamentos de suprimentos essenciais para salvar vidas de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus. Esse tema, diante dos desafios de órgãos fiscalizadores

em virtude da Lei 13.979/2020, foi abordado nessa edição.

Além da PGJ do MPAM, o podcast de maio traz o bate-papo da jornalista Maressa Omena com o secretário de combate à corrupção do TCU, Rainério Rodrigues, que fala da parceria entre o MP e a corte no combate a esses desvios. Também participa do programa o PGJ de São Paulo, Mário Sarrubbo.

31 Maio

COVID-19: MPAM acompanha doação de máscaras para internos e servidores do sistema prisional em todo o Estado



O Ministério Público do Amazonas (MPAM) está acompanhando a distribuição



de máscaras de tecido para apenados e servidores das unidades prisionais do Estado. O material foi doado pela ONG Todos Pela Saúde, por intermédio da parceria entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNPM), o Grupo Itaú Unibanco, o Instituto Ação pela Paz e o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). São Paulo e os Estados da região Norte foram os primeiros a receberem cerca de 3 milhões de máscaras, tendo os respectivos Ministérios Públicos estaduais a missão de acompanhar e controlar a distribuição numa proporção de 3 unidades para cada preso e 5 unidades para cada servidor.

30 Maio

COVID-19: Na pandemia, MPAM obtém 85% de liminares solicitadas para idosos e pessoas com deficiência

Com mudança no perfil de atuação, a 42ª Promotoria de Justiça do Idoso e da Pessoa com Deficiência do Ministério Público do Amazonas fechou o mês de maio com o índice acumulado de 85,7% de sucesso dos pedidos de liminar apresentados à Justiça durante o período de pandemia. À frente dessa Promotoria desde novembro do ano passado, o Promotor de Justiça



Vitor Fonsêca decidiu agilizar os procedimentos extrajudiciais e passou a judicializar **ações, a fim de resguardar os direitos de quem, em razão de sua vulnerabilidade, “não pode esperar”**.

Em pouco mais de seis meses, o volume de procedimentos em trâmite baixou de 148 para 71 e, das 14 ações ajuizadas, 85% já tiveram liminares concedidas. Pedidos como cirurgias de urgência, medicamentos essenciais, consultas e camas-leito fowler foram deferidos pelo Poder Judiciário nesse período.



**Publicações no DOMPE
DOMP 01/06**

CAPITAL

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GT-COVID-19 adotadas pela ESCOLA BATISTA SHEKINAH, em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GT-COVID-19 adotadas pelo CENTRO EDUCACIONAL ADALBERTO VALLE, em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas.

PJ: Sheyla Andrade dos Santos, 81ª PRODECON

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar e fiscalizar a suposta cobrança de valores abusivos a título de caução, consultas e outros procedimentos por instituições hospitalares privadas aos pacientes particulares com casos suspeitos ou prováveis de COVID 19.

PJ: Sheyla Andrade dos Santos, 51ª PRODECON

DOMP 02.06

CAPITAL

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GTCOVID-19 adotadas pelo COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas



Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GTCOVID-19 adotadas pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO MEU CAMINHO, em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas.

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GTCOVID-19 adotadas pelo CENTRO EDUCACIONAL PEIXINHO DOURADO, em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas.

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GTCOVID-19 adotadas pelo COLÉGIO PALAS ATENAS, em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas.

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GTCOVID-19 adotadas pelo CENTRO EDUCACIONAL CASIMIRO DE ABREU, em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas.

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GTCOVID-19 adotadas pelo CENTRO DE ENSINO MARIA ANGELIM - CEMA, em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas.

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GTCOVID-19 adotadas pelo CENTRO EDUCACIONAL PROF. HELENA ROMERO, em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas.



Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GTCOVID-19 adotadas pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO JOIAS DE CRISTO, em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GTCOVID-19 adotadas pelo CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS, em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas.

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GTCOVID-19 adotadas pelo CENTRO EDUCACIONAL SANTA TERESINHA, em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas.

Recomendação

Assunto: Ao Sindicato dos Farmacêuticos do Estado DO Amazonas - SINFAR, Ao Sindicato do Comércio Varejista de Drogas do Amazonas - SINDIDROGAS
1- Promova a orientação a todos os fornecedores, especialmente farmácias/drogarias e estabelecimentos de venda de artigos hospitalares, filiados e associados, a não realizarem aumento arbitrário de preços de medicamentos e de produtos voltados à prevenção/proteção e combate contra o coronavírus, sobretudo máscaras cirúrgicas/descartáveis elásticas e álcool 70%, assim entendido como aumentos sem fundamentos no custo de aquisição, ou, caso já tenha elevado os preços, que retornem aos valores anteriores.

PJ: Sheyla Andrade dos Santos, 51ª PRODECON

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GT-COVID-19 adotadas pelo CENTRO EDUCACIONAL LATO SENSU, em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas.



Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GT-COVID-19 adotadas pelo CENTRO EDUCACIONAL IMPERIAL, em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas.

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GT-COVID-19 adotadas pela CRECHE ESCOLA VIDA, em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas.

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GT-COVID-19 adotadas pela ESCOLA INTERNACIONAL DO AMAZONASLTDA., em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GT-COVID-19 adotadas pelo LAVINIENSE ENSINO INTEGRADO E CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE, em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas.

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GT-COVID-19 adotadas pelo ESCOLAS NILTON LINS, em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas.

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GT-COVID-19 adotadas pelo COLÉGIO FAMETRO, em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas.

PHJ: Sheyla Andrade dos Santos, 81ª PRODECON.



INTERIOR

JUTAÍ

Recomendação

Assunto: Recomendar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jutaí/AM, Sr. Pedro Macário Barboza, que no prazo de 72 (setenta e duas) horas, adote as seguintes providências, a imediata sustação do pagamento de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) a empresa R M NAVECA, CNPJ nº 05.613.884/0001-73, referente a aquisição de 01 (um) ventilador mecânico, modelo "Stellar 150" da fabricante ResMed

PJ: Elanderson Lima Duarte

DOMP 03/06

CAPITAL

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GTCOVID-19 adotadas pela ESCOLA PROFESSORA JOSEPHINA DE MELO em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas.

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GTCOVID-19 adotadas pelo INSTITUTO PROF. DENIZARD RIVAIL, em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas.

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GTCOVID-19 adotadas pelo CENTRO EDUCACIONAL BATISTA DA CHAPADA - CEBACH, em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas.



Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GTCOVID-19 adotadas pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO RECANTO DO SABER, em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas.

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GTCOVID-19 adotadas pelo INSTITUTO BATISTA EBENESER, em Manaus possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas.

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GTCOVID-19 adotadas pela ESCOLA EVANGÉLICA BETEL, em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas.

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GTCOVID-19 adotadas pela ESCOLA EVANGÉLICA BETEL, em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas.

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GTCOVID-19 adotadas pela ESCOLA DO FUTURO (VOCACIONAL MASROUR - ADCAM), em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GTCOVID-19 adotadas pela FUNDAÇÃO BRADESCO, em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas.

PJ: Sheyla Andrade dos Santos, 51ª PRODECON.



DOMP 04/06

CAPITAL

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GT-COVID-19 adotadas pelo CENTRO EDUCACIONAL PEQUENOS BRILHANTES, em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas.

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GT-COVID-19 adotadas pelo CENTRO EDUCACIONAL DOM QUIXOTE, em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas.

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GT-COVID-19 adotadas pelo CENTRO EDUCACIONAL IMPERIAL, em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas.

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar as medidas e orientações da Recomendação 004/2020-GT-COVID-19 adotadas pelo CENTRO EDUCACIONAL TRIUNFO, em Manaus, possibilitando o acordo extrajudicial entre a instituição de ensino privada e o Ministério Público do Estado do Amazonas.

PJ: Sheyla Andrade dos Santos, 81ª PRODECON

DOMP 05/06

INTERIOR

TAPAUÁ

Procedimento Administrativo

Assunto: Acompanhar o recebimento e a utilização pelo Município de Tapauá de verbas públicas destinadas ao combate à pandemia do COVID-19

PJ: Bruno Batista da Silva